

Novo ciclo de monitoramento da ANS suspende comercialização de planos que tiveram problemas para atender seus clientes.

São Paulo – A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) anunciou, nesta quarta-feira, a suspensão da comercialização de mais 161 planos de saúde de 36 operadoras de todo o país a partir da próxima sexta-feira (16).

A proibição é fruto das reclamações dos consumidores, que tiveram prazos para a marcação de consultas, exames e cirurgias descumpridos ou coberturas indevidamente negadas.

A suspensão da venda dos planos de saúde faz parte do 9º Ciclo de Monitoramento da Garantia de Atendimento. Os ciclos de monitoramento da ANS ocorrem a cada três meses e punem os planos de saúde que descumprem as regras de atendimento. Até o próximo ciclo, os planos podem sanar seus problemas e voltar a ser vendidos ou terem a suspensão prorrogada.

Dos 161 planos, 132 passam pela suspensão pela primeira vez e 29 são planos que já estavam com a comercialização proibida desde ciclos anteriores, e permanecem nesta condição.

Do ponto de vista das operadoras, 26 já tinham planos com venda suspensa, e dez novas empresas entraram na lista – oito delas sofrem suspensões pela primeira vez.

Por outro lado, as operadoras que tiveram avanços no atendimento às reclamações dos consumidores podem voltar a comercializar seus planos. Neste 9º Ciclo, 21 operadoras foram totalmente reativadas, e 16 empresas tiveram apenas parte dos planos reativados.

Os 1,3 milhão de clientes dos 82 planos de saúde que tiveram as vendas reativadas foram beneficiados com melhora de atendimento em seus planos.

Queixas levam a punições

As suspensões das vendas de planos do 9º Ciclo de Monitoramento da Garantia de Atendimento da ANS são frutos das 13.079 reclamações recebidas pelo órgão entre 19 de dezembro de 2013 e 18 de março de 2014, sobre 513 operadoras, sem a necessidade de abertura de processos administrativos.

A base para as suspensões são as reclamações referentes a problemas assistenciais, como o rol de procedimentos, o período de carência dos planos, rede de atendimento, reembolso e autorização para procedimentos.

As queixas precisam ser solucionadas pelas operadoras em até cinco dias úteis a partir do momento de registro na ANS. Em seguida, o consumidor tem dez dias úteis para informar se seu problema foi resolvido ou não.

[Veja a lista completa dos planos com comercialização suspensa no atual ciclo.](#)

Fonte: Exame.com em 14.05.2014